



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM – CCS	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2019 – Mestrado e Doutorado	01 - 19
02- ESTRUTURAS CURRICULARES <i>STRICTO SENSU</i>	
Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente – ME – CFCH.....	19 - 21
Programa de Pós-Graduação em Economia – ME e DO – CCSA.....	21 - 25
03- PORTARIAS DE PESSOAL	
REITORIA – Dispensa/Designação – Nº 2.577, 2.578/2018.....	26
PROGEPE – Comissão – Nº 2.563, 2.697/2018.....	27
CENTRO – CAA – Nº 016, 017, 018, 019/2018.....	28 - 29
CENTRO – CCS – Nº 019/2018.....	30

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado
Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 05/07/2018)

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Enfermagem torna público o presente Edital, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico <https://www.ufpe.br/propeq>, as normas do Processo Seletivo para Admissão – Ano Letivo 2019 - ao corpo discente do Programa de Pós-graduação em Enfermagem, Cursos de Mestrado e Doutorado.

O Programa de Pós-graduação em Enfermagem objetiva formar Mestres e Doutores em Enfermagem para o desenvolvimento de pesquisa, a partir de uma visão ética, crítica-reflexiva, política e de responsabilidade social direcionada à produção de novos conhecimentos, formação acadêmica e tem como âncora a Educação em Saúde, para a consolidação da Ciência da Enfermagem, transformação social e da educação básica.

O curso de Mestrado terá duração mínima de um ano e máxima de 24 (vinte e quatro) meses e o de Doutorado, duração mínima de 24 (vinte e quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses, em regime de tempo integral, manhã e tarde.

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação em Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social, realizados em instituições reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, é exigido o título de mestre em qualquer área do conhecimento, obtido em instituições recomendadas e reconhecidas pela CAPES/MEC, desde que o pré-projeto de estudo tenha relação com uma das linhas de pesquisa do Programa.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Enfermagem, situada no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901), entre os dias 20 a 24 de agosto de 2018, no horário entre 08 e 12 horas para o Curso de Mestrado, e entre 14 e 16 horas para o Curso de Doutorado, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência, via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições (24 de agosto de 2018, para os respectivos Cursos) e recebida pelo Programa em até três dias úteis após essa data (29 de agosto de 2018), não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal. Não serão aceitas as inscrições postadas ou recebidas após essas datas. A correspondência deverá ser entregue apenas e exclusivamente pelo funcionário dos Correios.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão (composta por 05 membros para o Mestrado e 03 membros para o Doutorado) no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no Mestrado e no Doutorado:

- a) Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) Cópia da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe, quando for o caso;
- d) 01 (uma) foto 3 x 4 recente;
- e) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br;
- f) *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, e cópias simples das comprovações, em duas vias, encadernadas na ordem apresentada no item 3.1.4.1 para o mestrado (formação acadêmica, produção científica, experiência profissional, atividades de pesquisa e atividades de extensão), e

conforme item 3.2.4.1 para o doutorado (formação acadêmica, experiência profissional, atividades de pesquisa e extensão, e produção científica). Cada via do currículo e as comprovações deverão estar numeradas sequencialmente (1,2,3,4...) no canto superior direito do anverso de cada folha. Não será aceito *Curriculum Vitae* em modelo diverso do solicitado neste edital.

g) Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE. Também terão isenção da taxa de inscrição candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.

2.1.1 - O candidato inscrito no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007, poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo III);

2.1.2 – No caso do item 2.1.2, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico, para o endereço indicado pelo candidato quando do requerimento da dispensa da inscrição;

2.1.3 – Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição, é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir a ficha de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;

b) Cópia do histórico escolar do Curso de Graduação;

c) Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;

d) Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos-mestres do Programa (Anexo IV), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha. Também deverá estar rubricado pelo candidato em todas as folhas e obedecer à seguinte formatação:

- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no anverso das folhas;

- Alinhamento do texto justificado;

- Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;

- Fonte do texto Times New Roman 12;

- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;

- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.

e) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

a) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;

b) Cópia do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC;

c) Cópia do histórico escolar do Curso de Mestrado;

d) Cópia de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso, se for o caso;

e) Pré-projeto de Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo IV), **sem nenhuma identificação do candidato**, contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, viabilidade técnico-financeira, cronograma, orçamento, resultados esperados e referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito da folha, todas rubricadas pelo candidato e deverá obedecer a seguinte formatação:

- O texto deve ser impresso em papel branco, formato A4, apenas no anverso das folhas;
- Alinhamento do texto justificado;
- Espaçamento entre linhas de 1,5 (um, meio) cm;
- Fonte do texto, Times New Roman 12;
- Espaçamento entre parágrafo, antes e depois, 0 (zero) pt;
- As folhas devem apresentar margens esquerda e superior de 3 (três) cm, direita e inferior de 2 (dois) cm.

O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD-ROM, **sem nenhuma identificação**.

f) Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês).

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado ou da Modalidade Tecnológica obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, mediante apresentação de declaração da Coordenação dos respectivos cursos, com data prevista de conclusão.

2.6 – O comprovante de pagamento obrigatoriamente deverá conter todos os dados instruídos no Anexo II, caso contrário não será aceito como documento para inscrição (2.1 alínea e);

2.7 – A apresentação do *Curriculum Vitae* em outro modelo que não atenda às exigências contidas no item 2.1 (alínea f) implicará na eliminação automática do candidato no processo;

2.8 – A apresentação do pré-projeto, para fins de avaliação nesta seleção, com o número de páginas além do limite estabelecido e/ou que não atenda às especificações técnicas (2.2 alínea “d” para o Curso de Mestrado e 2.3 alínea “e” para o Curso de Doutorado) implicará na eliminação automática do candidato no processo. No momento da inscrição, o Pré-projeto será identificado por um código numérico e **não deverá possuir identificação de orientador**.

2.9 – Toda a documentação entregue na inscrição é de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato, devendo estar em perfeita condição, de forma a permitir a clareza do documento.

2.10 – Não serão aceitas, sob nenhuma hipótese, inscrições com pendência documental ou com documentação que não atendam aos requisitos do item 2 (**DOCUMENTAÇÃO PARA A INSCRIÇÃO**).

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, assim constituída: Para o mestrado - formada por cinco membros, sendo três participantes na Etapa 2 - Prova de conhecimento (Prova escrita) e três participantes na Etapa 3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*; Análise e Defesa do pré-projeto. O presidente da comissão de seleção e admissão ao mestrado participará das etapas 2 e 3. Para o doutorado - a comissão de seleção e admissão será formada por três membros.

3.1 – A Seleção para o **Mestrado** constará de:

- a) Prova de Idioma (Inglês);
- b) Prova de conhecimento (prova escrita);
- c) Avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto.

Etapas do Concurso ao Mestrado	Datas	Horários
Inscrições para a Prova de Idioma (Inglês)	15 a 22 de agosto de 2018	Disponível 24h
Inscrições para o Exame de seleção	20 a 24 de agosto de 2018	8h às 12h
Etapa 1 – Prova de idioma (Inglês) (eliminatório)	29 de agosto de 2018	9h às 12h
Resultado	03 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de setembro de 2018	8h às 12h
Resultado do recurso	10 de setembro de 2018	14h
Etapa 2 – Prova de conhecimento (Prova escrita) (eliminatório)	14 de setembro de 2018	8:30 h às 12:30h
Resultado	28 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	01, 02 e 03 de outubro de 2018	8h às 12h
Resultado do recurso	04 de outubro de 2018	14h
Etapa 3 – Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> ; Análise e Defesa do pré-projeto (classificatório)	15, 16, 17, 18 e 19 de outubro de 2018	8h às 17h
Resultado	22 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	23, 24 e 25 de outubro de 2018	8h às 12h
Resultado do recurso	26 de outubro de 2018	17h
Resultado final	29 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	30, 31 de outubro e 01 de novembro 2018	8h às 12h
Lista dos candidatos aprovados e classificados ao mestrado	05 de novembro 2018	17h
Matrícula	2019.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	-
Início das aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa, após matrícula	-

3.1.1 – Prova de idioma (inglês): a prova de idioma (inglês), de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.1 - A prova de idioma (inglês) será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.1.1.2 – Na avaliação da prova de idioma (inglês) será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em folha resposta específica.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas segundo os textos objetos da prova de idioma.

3.1.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada na Instituição GlobEducar - Testes Internacionais, localizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos (Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823), na data prevista em cronograma. É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da prova.

3.1.2 – Prova de Conhecimento (Prova Escrita): a prova de conhecimento será uma prova escrita, de caráter eliminatório, com peso 4 (quatro) e duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. Será exigida a nota mínima de 7,0 (sete) para aprovação.

3.1.2.1 - A Prova de Conhecimento (Prova Escrita) consistirá na leitura e interpretação de um texto científico, de tema relativo à área de concentração do Programa, Enfermagem e Educação em Saúde. Os critérios de avaliação

serão os seguintes:

Critérios	Percentual
Clareza e propriedade no uso da língua portuguesa brasileira	15%
Coerência no desenvolvimento das ideias	10%
Capacidade de síntese	15%
Capacidade argumentativa	30%
Pertinência e articulação das respostas às questões da prova	30%

3.1.3 – **Análise e Defesa do Pré-Projeto:** A análise e Defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 3 trê.

3.1.3.1– A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.3.2– Os critérios para a análise e a defesa do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)/Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%
Critérios para a defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.1.3.3 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada.

3.1.3.4 – Os candidatos serão informados antecipadamente sobre o seu horário de defesa do pré-projeto, que será realizada no período de 15 (quinze) a 19 (dezenove) de outubro de 2018, entre 8h e 17h, pela comissão de seleção, que obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.1.4 – Avaliação do Curriculum Vitae: a avaliação do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 2 (dois), se restringirá a: Formação acadêmica - Titulação; Produção científica; Experiência profissional; Atividades de pesquisa e Atividades de extensão.

3.1.4.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* será obedecida à seguinte tabela de pontuação:

1 FORMAÇÃO ACADÊMICA – TITULAÇÃO (Peso 3,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 Bolsista ou aluno voluntário de Iniciação Científica com certificação institucional	1,0/ano	2,0	
1.2 Bolsista ou aluno voluntário de Monitoria, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	0,8/ano	0,8	
1.3 Bolsista ou aluno voluntário de Extensão, realizada na Graduação, oficialmente registrada pela instituição	0,7/ano	0,7	
1.4 Bolsista ou aluno voluntário do Programa de Educação Tutorial (PET SAÚDE) com certificação institucional	0,7/ano	0,7	
1.5 Residência em Enfermagem concluída (dois anos)	1,8	1,8	
1.6 Residência em outras áreas concluída (dois anos)	1,2	1,2	
1.7 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h na área de Enfermagem	1,0	1,0	
1.8 Curso de Especialização com carga horária mínima de 360h em outras áreas	0,8	0,8	
1.9 Licenciatura em Enfermagem concluída	1,0	1,0	
SUBTOTAL	-	10,0	

2 PRODUÇÃO CIENTÍFICA (Peso 3,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 Livros publicados com ISBN (organizador, autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	0,5	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2	0,4	
2.2 Capítulo de livros publicados com ISBN (autor e/ou co-autor)	Na área de enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,2	
2.3 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas indexadas				
Na área da saúde		1,0	2,0	
Em outras áreas do conhecimento do concurso		0,5	1,0	
2.4 Artigos publicados e/ou artigos aceitos em revistas não indexadas		0,2	0,4	
2.5 Trabalho completo publicado em anais de eventos científicos	Internacional	0,3	0,6	
	Nacional	0,2	0,4	
	Regional/Local	0,1	0,2	
2.6 Resumo ou resumo expandido publicado em anais de eventos científicos	Internacional	0,2	0,4	
	Nacional	0,15	0,3	
	Regional/Local	0,1	0,2	
2.7 Participação em eventos científicos como palestrante/conferencista/mesa redonda/colóquio/outros	Internacional	0,2	0,4	
	Nacional	0,15	0,2	
	Regional/Local	0,1	0,2	
2.8 Apresentação de trabalhos em eventos científicos (Tema livre/Pôster)	Internacional	0,2	0,4	
	Nacional	0,15	0,2	
	Regional/Local	0,1	0,1	
2.9 Premiação ou menção honrosa em trabalho apresentado em eventos científicos	Internacional	0,25	0,5	
	Nacional	0,2	0,4	
	Regional/Local	0,1	0,1	
SUBTOTAL		-	10,0	

3 EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 2,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 Professor de Ensino Superior efetivo	Na área de Enfermagem	0,8/ano	1,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,5/ano	1,0	
3.2 Professor de Ensino Superior substituto	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.3 Aula ministrada em cursos de graduação ou pós-graduação Lato Sensu em caráter eventual em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,1/aula	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05/aula	0,1	
3.4 Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,2	
3.5 Co-Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.6 Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	0,2	0,4	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1	0,3	
3.7 Co-Orientação de Monografia	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,2	
3.8 Participação em banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Curso de Graduação reconhecido pelo MEC e/ou de Monografia	Na área de Enfermagem	0,1	0,2	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,05	0,1	
3.9 Professor de Ensino Médio	Na área de Enfermagem	0,5/ano	0,5	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,2/ano	0,2	
3.10 Preceptor de Residência	Na área de Enfermagem	0,5/ano	1,0	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,3/ano	0,6	
3.11 Atividade Assistencial	Na área de Enfermagem	0,2/ano	0,6	
	Em outras áreas do conhecimento do concurso	0,1/ano	0,3	
SUBTOTAL		-	10,0	
4 ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 1,0)		Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
4.1 Coordenador de pesquisa concluída, aprovada por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto projeto de iniciação científica)		3,0	6,0	
4.2 Participação em projeto de pesquisa aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (exceto projeto de iniciação científica)		1,0	2,0	
4.3 Participação em grupo de pesquisa registrado no CNPq		1,0	2,0	
SUBTOTAL		-	10,0	

5 ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
5.1 Participação em eventos científicos como ouvinte	0,5	1,5	
5.2 Participação em comissão organizadora de eventos científicos	1,0	2,0	
5.3 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 40h) na qualidade de aluno	1,5	3,0	
5.4 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 20h) na qualidade de aluno	1,0	2,0	
5.5 Participação em Curso de Extensão com certificação institucional (CH mínima de 12h) na qualidade de aluno	0,5	1,5	
SUBTOTAL	-	10,0	

3.1.4.2 – Os candidatos que irão participar da avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto (Etapa 3) serão os aprovados e classificados, que obtiveram a nota igual ou superior a 7 (sete), na Prova de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês), com nota igual ou superior a 5 (cinco) etapas eliminatórias.

3.1.4.3 – Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez, obedecendo à ordem hierárquica: internacional, nacional, regional/local.

3.2 – A seleção para o Doutorado constará de:

- Prova de Idioma (Inglês);
- Análise do pré-projeto;
- Defesa do pré-projeto e Avaliação do *Curriculum Vitae*;

Etapas do Concurso ao Doutorado	Datas	Horários
Inscrições para a Prova de Idioma (Inglês)	15 a 22 de agosto de 2018	Disponível 24h
Inscrições para o Exame de Seleção	20 a 24 de agosto de 2018	14h às 16h
Etapa 1 – Prova de Idioma (Inglês) (eliminatório)	29 de agosto de 2018	9h às 12h
Resultado	03 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	04, 05 e 06 de setembro de 2018	8h às 12h
Resultado do recurso	10 de setembro de 2018	17h
Etapa 2 – Análise do pré-projeto (eliminatório)	11 a 17 de setembro de 2018	8h às 16h
Resultado	18 de setembro de 2018	17h
Prazo Recursal	19, 20 e 21 de setembro de 2018	8 às 12h
Resultado do recurso	24 de setembro de 2018	17h
Etapa 3 – Defesa do pré-projeto e Avaliação do <i>Curriculum Vitae</i> (classificatório)	25 a 28 de setembro e 01 de outubro de 2018	8 às 17h
Resultado	02 de outubro de 2018	18h
Prazo Recursal	03, 04 e 05 de outubro de 2018	8 às 12h
Resultado do recurso	08 de outubro de 2018	17h
Resultado Final	09 de outubro de 2018	17h
Prazo Recursal	10, 11 e 15 de outubro de 2018	8 às 12h
Resultado final dos candidatos aprovados e classificados ao doutorado	16 de outubro de 2018	17h
Matrícula	2019.1, conforme calendário de Matrículas no SIG@PÓS/PROPESQ	-
Início das aulas	2019.1, conforme definido pelo Programa, após matrícula	-

3.2.1 – Prova de Idioma (Inglês): A prova de idioma Inglês, de caráter eliminatório, com peso 1 (um), tem a finalidade de avaliar a capacidade de compreensão e interpretação de um texto científico na Área de Concentração do Programa, (Enfermagem e Educação em Saúde) e terá duração de 3 (três) horas, sendo permitida a utilização de dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2.1.1– A prova de idioma inglês será objetiva e consistirá na leitura e interpretação de um texto em inglês. Cada questão desta prova terá apenas uma resposta correta.

3.2.1.2– Na avaliação da prova de inglês será levada em consideração a demonstração da capacidade de compreensão do texto, mensurada pelas respostas corretas às questões formuladas, segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma inglês, preenchidas em folha resposta específica.

a) A nota mínima para aprovação nesta prova será 5 (cinco), numa escala de 0 (zero) a 10 (dez), com peso 1 (um).

b) São critérios para avaliação da prova de idioma (100%) a demonstração de capacidade de compreensão de textos, das questões e das opções de resposta para responder corretamente às questões formuladas segundo os textos objeto da prova de idioma.

3.2.1.3 – A prova de idioma (inglês) será realizada na Instituição GlobEducar - Testes Internacionais, localizada na Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Aflitos (Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823), na data prevista em cronograma. É de responsabilidade exclusiva do candidato o contato direto com a Instituição para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da prova.

3.2.2 – Análise do Pré-Projeto: a análise do pré-projeto, de caráter eliminatório, terá peso 2 (dois).

3.2.2.1 - Os critérios para a análise do pré-projeto são:

Critérios para a análise do pré-projeto	Percentual
Aderência a uma das linhas de pesquisa e área temática do programa	5%
Problema de pesquisa/Justificativa/Relevância/ Domínio da temática	25%
Objetivos	10%
Método	10%
Coerência entre objeto de estudo, objetivos e método	30%
Redação (sintaxe, clareza, sistematização)/Atualização das referências e pertinência ao objeto do estudo	5%
Viabilidade de execução do projeto/Contribuição para a prática da Enfermagem	15%

3.2.2.2 - O pré-projeto será analisado por cada um dos membros da Comissão de Seleção que emitirá uma nota individualizada. Para aprovação será necessária nota mínima 7,0 (sete).

3.2.3 – Defesa do Pré-Projeto - A defesa do pré-projeto, de caráter classificatório, terá peso 4 (quatro).

3.2.3.1 – A ordem de defesa dos pré-projetos obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.2 – Os candidatos serão informados antecipadamente sobre o seu horário de defesa do pré-projeto, que será realizada no período de 25 (vinte e cinco) de setembro a 01 (um) de outubro de 2018, entre 8h e 17h, pela comissão de seleção, que obedecerá à ordem de inscrição no processo seletivo.

3.2.3.3 – Os candidatos que irão participar da defesa do Pré-Projeto (Etapa 3) serão todos os aprovados, tendo a nota mínima 7 (sete) na análise do pré-projeto.

3.2.3.5 – Os critérios para a defesa do pré-projeto são:

Critérios para a defesa do pré-projeto	Percentual
Domínio do tema proposto durante a contextualização teórico-metodológica	70%
Capacidade argumentativa e de síntese	20%
Pertinência e articulação entre as respostas	10%

3.2.4 – Avaliação do *Curriculum Vitae* - A avaliação do *Curriculum Vitae*, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, de caráter classificatório, com peso 3 (três), se restringirá a: Formação acadêmica - Titulação; Experiência profissional – Didática; Atividades de pesquisa e extensão; Produção científica.

3.2.4.1 - A avaliação do *Curriculum Vitae* obedecerá à seguinte tabela de pontuação:

1- Formação Acadêmica – Titulação (Peso 2,0) Curso Pré-doutorado – Indicar Curso, Instituição, período	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
1.1 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde), com artigo da dissertação publicado ou aceito para publicação.	10,0	10,0	
1.2 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) com artigo da dissertação publicado ou aceito.	8,0	8,0	
1.3 - Mestrado na área do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	5,0	5,0	
1.4 - Mestrado em área distinta à do Programa (Enfermagem e Educação em Saúde) sem artigo da dissertação publicado ou aceito.	4,0	4,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	

2 - Experiência Profissional – Didática (peso 2,0)	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
2.1 - Professor de terceiro grau – efetivo	1,0/ano	4,0	
2.2 - Professor terceiro grau – Substituto	0,5/ano	2,0	
2.3 - Orientação monografia (especialização)	1,0	2,0	
2.4 - Orientação TCC (graduação)	0,5	1,0	
2.5 - Orientação PIC/PIBIC/BIA/Extensão outras	0,5/ano	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	

3 - Atividade de Pesquisa e Extensão (peso 2,0) Indicar local, projeto, período, envolvimento.	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
3.1 - Autor de pesquisa concluída	2,5/pesq	5,0	
3.2 - Coautor de pesquisa concluída	1,0	2,0	
3.3 - Outras participações (assistente ou técnico de pesquisa/participação como membro de comitê de ética em pesquisa/ comissão de avaliação de trabalhos em eventos científicos/avaliador Ad Hoc, participação em grupo de pesquisa cadastrado no CNPq)	1,0	2,0	
3.4 - Orientação de projeto de extensão	0,5	1,0	
SUBTOTAL MÁXIMO	-	10,0	

4 - Produção Científica (peso 4,0)	Pontuação/unidade	Pontuação Máxima	Pontuação Atribuída
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no MEDLINE/SCOPUS	1,0/artigo	2,5	
Artigo publicado/aceito em periódico indexado no CINAHL/SciELO	0,8/artigo		
Artigo publicado em periódico indexado no LILACS/CUIDEN	0,6/artigo		
Artigo publicado em periódico indexados em outras bases/sem indexação	0,4/artigo		
Autor de capítulo de livro com ISBN	0,7/capítulo	1,5	
Coautor de capítulo de livro com ISBN	0,5/capítulo		
Autor de livro	1,0/livro		
Trabalho completo publicado na íntegra em anais de eventos	0,5/trabalho	1,0	

Autor de resumo publicado em anais de eventos	0,5/resumo	2,0	
Coautor de resumo publicado em anais de eventos	0,3/resumo		
Conferencista/palestrante em evento Internacional	1,0/participação	1,0	
Conferencista/palestrante em evento Nacional	0,5/participação		
Conferencista/palestrante em evento Regional/Local	0,3/participação		

Mesa redonda/Simpósio/Colóquio em evento Internacional	0,8/participação	1,0	
Mesa redonda/Simpósio/Colóquio em evento Nacional	0,5/participação		
Mesa redonda/Simpósio/Colóquio em evento Regional/Local	0,3/participação		
Apresentação de trabalho em evento científico (tema livre/pôster) Internacional	0,8/trabalho	1,0	
Apresentação de trabalho em evento científico (tema livre/pôster) Nacional	0,5/trabalho		
Apresentação de trabalho em evento científico (tema livre/pôster) Regional/Local	0,3/trabalho		
SUBTOTAL	-	10,0	

3.2.4.2 - Em relação à produção científica, o mesmo trabalho apresentado em mais de um evento científico será pontuado apenas uma vez, obedecendo à ordem hierárquica: internacional, nacional, regional/local.

4. Resultado

4.1 - O resultado final do Concurso, emitido com duas casas decimais sem arredondamento, será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada etapa: para o Mestrado - Prova de Idioma (inglês), Prova de Conhecimento (prova escrita), avaliação do *Curriculum Vitae*, análise e defesa do pré-projeto; para o Doutorado – Prova de Idioma (inglês), análise do pré-projeto, defesa do pré-projeto e avaliação do *Curriculum Vitae*. Será exigida nota mínima 7,0 (sete) para a aprovação. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente da nota do resultado final, obedecendo ao número de vagas estabelecido no item 6.1 deste edital.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota:

4.2.1 – No Mestrado:

- a) prova de conhecimento (prova escrita);
- b) avaliação do *Curriculum Vitae*.

4.2.2 – No Doutorado:

- a) Maior nota na defesa do pré-projeto.

4.3 – O resultado de cada etapa será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

4.4 – A divulgação do resultado final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem. Uma vez que este site está sujeito à estabilidade do provedor de acesso da UFPE, o Programa de Pós Graduação não se responsabiliza por eventuais problemas técnicos que possam ocorrer.

4.5– Na divulgação dos resultados das provas, será garantido o anonimato dos candidatos.

4.6– Os resultados de cada etapa desta seleção, em função dos recursos impetrados pelos candidatos, poderão ser alterados.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recotagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até três dias de sua divulgação.

5.2 – O recurso das etapas só poderá ser realizado pessoalmente pelo candidato, em impresso próprio fornecido pela secretaria do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal de Pernambuco.

5.3 – O resultado do recurso somente será divulgado no último dia do prazo recursal, no período da tarde, ao próprio candidato impetrante que deverá tomar ciência do parecer da Comissão de Seleção e Admissão, assinando o documento.

5.4 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - São fixadas em 20 (vinte) vagas para o Curso de Mestrado e 06 (seis) vagas para o Curso de Doutorado, distribuídas na Área de Concentração e Linhas de Pesquisa (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas.

6.2 – O preenchimento de 20 (vinte) vagas do Curso de Mestrado e das 06 (seis) vagas do Curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, dentro da Área de Concentração escolhida no ato da inscrição.

6.3 – Cumprindo o disposto na Resolução nº 1/2011 – CCEPE, será oferecida 1 (uma) vaga adicional às fixadas no item 6.1 para o curso de Mestrado e 1 (uma) vaga adicional para o curso de Doutorado, a ser preenchida por servidor ativo e permanente da UFPE (técnico-administrativo ou docente) que, aprovado na seleção, não tenha logrado classificação na forma prevista em 6.2, obedecida a ordem de classificação.

6.4 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - **Local para esclarecimento de dúvidas quanto à inscrição e realização da Prova de Idioma (inglês): GlobEducar - Testes Internacionais, Av. Cons. Rosa e Silva, 1510 - Afritos. Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823.**

7.2 – Local de informações, inscrições, realização das etapas (2 e 3) e recursos: Programa de Pós-Graduação em Enfermagem – Centro de Ciências da Saúde/UFPE, situado no Departamento de Enfermagem CCS/UFPE (Av. Prof. Moraes Rego, s/n, 2º piso do bloco A, anexo ao Hospital das Clínicas/UFPE, Cidade Universitária, Recife-PE. CEP 50670-901).

7.3 - Todos os candidatos deverão chegar no local de realização das provas, **no mínimo, com uma hora de antecedência do horário estabelecido no item 3**, trazendo água potável para o atendimento das suas necessidades de hidratação.

7.4- O candidato **não** poderá ter acesso ao local de prova após o horário estabelecido para o seu início.

7.5 - A Prova de Idioma (inglês) para os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado e a Prova de Conhecimento (prova escrita) para os candidatos ao Curso de Mestrado somente poderão ser entregues pelo candidato após duas horas do horário estabelecido para o seu início.

7.6 - Na Prova de Idioma (inglês) para os candidatos ao Curso de Mestrado e Doutorado e na Prova de Conhecimento (prova escrita) para os candidatos ao Curso de Mestrado, os três últimos candidatos que estiverem realizando as referidas provas somente poderão deixar o recinto juntos, após a entrega da prova pelo último candidato, obedecendo ao horário estabelecido para o seu término.

7.7 - As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 3 (Defesa do Pré-projeto), a presença dos candidatos que a ela ainda não tenham se submetido.

7.8 – Será garantida a não identificação dos candidatos nas Provas de Conhecimento (prova escrita) e Prova de Idioma (inglês).

7.9 - As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.10 – É consagrada a nota 5 (cinco) como nota mínima para aprovação na Prova de Idioma (inglês) e 7 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório e no resultado final.

7.11 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a Etapa 3 (Defesa do Pré-Projeto) se realizar em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra do item 7.3, sendo a ordem de defesa dos pré-projetos estabelecida pela ordem de inscrição no processo seletivo.

- 7.12 – Caso ocorram desistências, serão convocados tantos candidatos aprovados quantos forem necessários para o preenchimento das vagas remanescentes no Programa, obedecendo à ordem de classificação, até o período de matrícula estabelecido pelo Sig@Pós, conforme item 6.4 deste Edital.
- 7.13 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no *site* www.ufpe.br/ppgenfermagem.
- 7.14 – A documentação referente a inscrições indeferidas somente será entregue no primeiro dia útil após o término do prazo recursal do resultado final.
- 7.15 – Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.
- 7.16 – São asseguradas aos candidatos as vistas das provas e dos espelhos de correção.
- 7.17 – Não será fornecida qualquer tipo de declaração ao candidato referente ao presente edital.
- 7.18 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.
- 7.19 – A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Luciana Pedrosa Leal
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem do CCS/UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO

II – INSTRUÇÕES PARA EMISSÃO DE BOLETO BANCÁRIO (INSCRIÇÃO)

III – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

IV – VAGAS, LINHAS DE PESQUISA E PROJETOS-MESTRES

V – CONTATOS DA INSTITUIÇÃO RESPONSÁVEL PELA PROVA DE INGLÊS

VI – CHECK LIST DOCUMENTOS MESTRADO

VII – CHECK LIST DOCUMENTOS DOUTORADO

ANEXO I

Ficha de Inscrição (preencher com letra de forma)

() MESTRADO () DOUTORADO

Área de Concentração: Enfermagem e Educação em Saúde

Linhas de Pesquisa		() Saúde da Família nos cenários do cuidado de					
		() Enfermagem					
		() Enfermagem e Educação em Saúde no Diferentes Cenários do Cuidar					
Projeto Mestre: (conforme anexo IV)							
Informações Gerais							
Candidato Deficiente? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Se sim, especificar: _____							
Possui Inscrição no Cadastro único do Governo Federal? Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/>							
Nome							
Nome Social							
Estado Civil					Sexo	Cor:	
						Raça:	
Filiação: Pai							
Mãe							
Data de Nascimento		/ /		Naturalidade			
Nacionalidade				Profissão			
Identidade		Órgão/U F		Data de Expedição		/ /	
Título de Eleitor				Seção		Zona	Estado
CPF				Nº Passaporte (Estrangeiro)			
Graduação				Ano de conclusão		Instituição	
Cédula Identidade Profissional				Órgão de Classe			
Endereço Residencial					Nº	Bairro	
					/Apto		
Cidade		UF		CEP		Tel	()
Tel 2 ()		Email					
		1					
Local de Trabalho							

1										
Endereço Profissional 1				Nº			Bairro			
Cidade			UF			CEP			Tel	()
Local de Trabalho 2										

Endereço Profissional 2				Nº			Bairro			
Cidade			UF			CEP			Tel	()
Local de Trabalho 3										

Endereço Profissional 3				Nº			Bairro			
Cidade			UF			CEP			Tel	()

Cursos de Especialização				Ano de conclusão			Instituição		
Cursos de Especialização				Ano de conclusão			Instituição		
Cursos de Especialização				Ano de conclusão			Instituição		

Informações Adicionais

Motivo de opção pelo Programa										

Afirmo que todas as informações fornecidas são verdadeiras, sem haver omissão delas. Concordo com as normas do processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Enfermagem e estou ciente que, caso venha a ser classificado(a), deverei estar liberado(a) de qualquer outro vínculo que venha a interferir nas atividades com a exigência de me dedicar em horário integral (manhã e tarde) ao curso.

Recife, ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

EMISSÃO DO BOLETO BANCÁRIO

Para emissão boleto bancário, utilize o site www.stn.fazenda.gov.br e siga as seguintes instruções:

- Guia de Recolhimento da União
- Clicar em Impressão - GRU, com preenchimento dos seguintes campos:
- Unidade Gestora (UG): 153098
- Gestão: 15233
- Recolhimento: 288322
- Número de referência: 3154
- Competência e vencimento: não é necessário informar
- Contribuinte (depositante): CPF do candidato
- Nome do Contribuinte
- Valor Principal: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Valor Total: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
- Imprimir o Boleto pagar em qualquer agência do Banco do Brasil.

ANEXO III

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Nome Social:		
Data de Nascimento: _____/_____/_____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/____
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:		E-mail:

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Enfermagem da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO IV
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM

NÚMERO DE VAGAS

- **Curso de Doutorado – total de 06 (seis) vagas.**
- **Curso de Mestrado – total de 20 (vinte) vagas.**

O Programa de Pós-Graduação em Enfermagem apresenta uma área de concentração **Enfermagem e Educação em Saúde** tendo como ementa: Concepções epistemológicas contemplando os aspectos históricos, sociais, culturais, antropológicos, educacionais, políticos e tecnológicos no processo de cuidar. E duas linhas de pesquisa:

1. Saúde da Família nos Cenários do Cuidado de Enfermagem

EMENTA: Bases teóricas, filosóficas e históricas da família. Antropologia aplicada à compreensão da cosmovisão da saúde da família. Epidemiologia dos agravos à saúde no contexto familiar. O processo de cuidar em Enfermagem na saúde da família. Rede de apoio social visando o cuidar em Enfermagem na família.

PROJETOS-MESTRES

Para o Mestrado:

- **Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais, relações de gênero, população LGBT e étnico-raciais.**
- **Ações de educação em saúde a criança e ao adolescente na perspectiva do cuidar.**
- **Rede social e boas práticas do cuidar na promoção da saúde da mulher e família.**
- **Práticas parentais e rede social no cuidado à criança.**
- **Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e família.**
- **Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.**
- **Determinantes da morbimortalidade infantil: uma abordagem espacial e de educação em saúde.**
- **Sistematização da Assistência de Enfermagem e boas práticas do cuidar de indivíduos, famílias e comunidade.**

Para o Doutorado:

- **Educação em saúde no enfrentamento das vulnerabilidades que permeiam as iniquidades sociais, relações de gênero, população LGBT e étnico-raciais.**
- **Práticas parentais e rede social no cuidado à criança.**
- **Boas práticas de enfermagem no contexto da saúde da mulher e família.**
- **Saúde sexual e reprodutiva nos diversos contextos do cuidado de Enfermagem.**

2. Enfermagem e Educação em Saúde nos Diferentes Cenários do Cuidar

EMENTA: Referenciais teóricos e filosóficos da Enfermagem e da educação nos cenários do cuidar nas comunidades, serviços, instituições de saúde e ensino. Conhecimento da essência do cuidar relacionado aos aspectos históricos, filosóficos, culturais, antropológicos, políticos, econômicos e tecnológicos das ciências da Enfermagem, da saúde e da educação.

PROJETOS-MESTRES

Para o Mestrado:

- **Educomunicação em saúde na perspectiva do cuidar.**

- Ações de enfermagem mental e de educação em saúde para o fortalecimento do SUS, tendo por base intervenções nas famílias.
- Estudos interdisciplinares na promoção da qualidade de vida na saúde do adulto.
- Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.
- Intervenções educativas intersetoriais para a promoção do desenvolvimento infantil.
- O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.
- Processo de Enfermagem nos diversos cenários do cuidar.

Para o Doutorado:

- O cuidado de enfermagem na promoção da saúde mental.
- Intervenções educativas e tecnologias educacionais de enfermagem no cuidado à saúde da criança e do adolescente em situação de vulnerabilidade.

ANEXO V

GlobEducar - Testes Internacionais, Av. Cons Rosa e Silva, 1510 - Aflitos. Telefones: 3427-8820 / 3427-8822 / 3427-8823.

ANEXO VI

CHECK LIST DOCUMENTOS MESTRADO

Documentos para a Inscrição	Visto
1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe;	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado e com comprovação anexada. Total de páginas:	
7. Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social e Serviço Social;	
8. Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Graduação;	
9. Cópia autenticada de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Graduação, para os candidatos que estão cursando o último período do Curso de Graduação;	
10. Pré-projeto da dissertação, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e dos projetos mestres do Programa (Anexo IV), sem nenhuma identificação do candidato , contendo no mínimo: introdução (delimitação do problema do estudo e justificativa), objetivos, métodos, referências conforme as normas de Vancouver. Este pré-projeto deverá ser constituído de até 06 (seis) páginas. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.	
11. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.1.1.5).	
12. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.	

ANEXO VII

CHECK LIST DOCUMENTOS DOUTORADO

Documentos para a Inscrição	Visto
1. Ficha de Inscrição devidamente preenchida, na forma do Anexo I;	
2. Cópias autenticadas de CI, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;	
3. Cópia autenticada da cédula de identidade profissional do órgão de classe ou do registro provisório do órgão de classe	
4. 01 (uma) foto 3 x 4, recente;	
5. Comprovante original de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme orientação para emissão do boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico: www.stn.fazenda.gov.br ;	
6. Curriculum Vitae, impresso a partir da plataforma do Currículo Lattes/CNPq, em duas vias encadernadas, atualizado e com comprovação anexada. Todas as folhas destas duas vias encadernadas (desde a primeira até a última folha), incluindo a documentação comprobatória, deverão estar numeradas sequencialmente, em algarismos arábicos, colocados no canto superior direito do anverso da folha. Total de páginas:	
7. Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação reconhecido pelo MEC em uma das seguintes áreas: Enfermagem, Nutrição, Odontologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional, Fonoaudiologia, Medicina, Educação Física, Farmácia, Pedagogia, Licenciaturas, Psicologia, Comunicação Social, Design e Serviço Social;	
8. Cópia autenticada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado em qualquer área do conhecimento reconhecido pela CAPES/MEC ;	
9. Cópia autenticada do histórico escolar do Curso de Mestrado;	
10. Cópia autenticada de declaração informando a previsão de conclusão do Curso de Mestrado, com data provável de defesa, emitida e assinada pelo Coordenador do Curso, se for o caso;	
11. Pré-projeto de Tese, citando a vinculação a uma das linhas de pesquisa e a um dos projetos mestres do Programa (Anexo IV). Este pré-projeto deverá ser constituído de até 15 (quinze) páginas, numeradas sequencialmente, apenas no anverso da folha, a partir da introdução até o final da apresentação de todas as referências. O candidato deverá entregar três cópias do Pré-projeto impressas e encadernadas, e uma cópia do arquivo em CD ROM.	
12. Comprovante de inscrição referente à prova de idioma (inglês), caso não seja solicitada sua dispensa (item 3.2.1.5).	
13. Terão isenção da taxa de inscrição alunos regularmente matriculados na UFPE, que comprovem ser concluintes de curso de graduação; e Servidores ativos e inativos da UFPE (técnicos-administrativos e docentes) e professor substituto, conforme Resolução 03/2016 do Conselho de Administração da UFPE, e de candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007.	

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>			
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)			
PROGRAMA:	PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO E MEIO AMBIENTE		
	Programa em Rede/Associação:		
CENTRO:	CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS		
NÍVEL:	MESTRADO		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:			
	1	GESTÃO E POLÍTICAS AMBIENTAIS	
LINHAS DE PESQUISA (listar todas):			
	1	RELAÇÃO SOCIEDADE-NATUREZA E POLÍTICAS SOCIOAMBIENTAIS	
	2	GESTÃO E TECNOLOGIA AMBIENTAL	
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de			08/2018
CRÉDITOS DO CURSO			

(conforme Regimento do Programa)				
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO				
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL	
12	12		24	
ELENCO DE DISCIPLINAS				
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
GPA-919	LÓGICA E CRÍTICA DA INVESTIGAÇÃO CIENTÍFICA	45	3	Disciplina
GPA-920	SOCIEDADE, NATUREZA E DESENVOLVIMENTO: FUNDAMENTOS	60	4	Disciplina
GPA-921	DESENVOLVIMENTO E SUSTENTABILIDADE NO BRASIL	45	3	Disciplina
GPA-922	SEMINÁRIO INTEGRADOR I	15	1	Disciplina
GPA-923	SEMINÁRIO INTEGRADOR II	15	1	Disciplina
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
GPA-902	ECONOMIA AMBIENTAL	45	3	Disciplina
GPA-904	DIREITO AMBIENTAL	45	3	Disciplina
GPA-905	TECNOLOGIA AMBIENTAL	45	3	Disciplina
GPA-912	MÉTODOS E TÉCNICAS DE PESQUISA	45	3	Disciplina
GPA-924	EDUCAÇÃO AMBIENTAL NA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE	45	3	Disciplina
GPA-927	AVALIAÇÃO DE IMPACTO AMBIENTAL	45	3	Disciplina
GPA-929	INSTRUMENTOS DE POLÍTICAS AMBIENTAIS	45	3	Disciplina
GPA-931	PLANEJAMENTO E GESTÃO AMBIENTAL	60	4	Disciplina
GPA-932	SENSORIAMENTO REMOTO E AMBIENTE	60	4	Disciplina
GPA-933	ESTATÍSTICA MULTIVARIADA E DADOS AMBIENTAIS	45	3	Disciplina
GPA-935	TÓPICOS ESPECIAIS I	45	3	Tópicos Especiais
GPA-936	TÓPICOS ESPECIAIS II	45	3	Tópicos Especiais
GPA-937	GESTÃO DE ECOSSISTEMAS	60	4	Disciplina
GPA-938	INTERDISCIPLINARIDADE, SAÚDE, AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO HUMANO	45	3	Disciplina
GPA-939	MÉTODOS E ÉTICA NA REDAÇÃO CIENTÍFICA	45	3	Disciplina
GPA-940	MUDANÇAS CLIMÁTICAS E GESTÃO DE RISCOS À DESASTRES NATURAIS	45	3	Disciplina

GPA-941	SOLO, MEIO AMBIENTE E SOCIEDADE	45	3	Disciplina
GPA-942	BIODIVERSIDADE, CONSERVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	45	3	Disciplina
GPA-943	DIAGNÓSTICO AMBIENTAL DO NORDESTE DO BRASIL	45	3	Disciplina
GPA-944	ANÁLISE ESPACIAL DO TURISMO	45	3	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>			até	
ARTIGO: <input type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS:				
EM, ___/___/___				
Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso				

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>			
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)			
PROGRAMA:	ECONOMIA		
	Programa em Rede/Associação:		
CENTRO:	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA		
NÍVEL:	MESTRADO		
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: TEORIA ECONÔMICA			
LINHAS DE PESQUISA:			
REGIONAL, URBANA E TRABALHO			
AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE			
MICROECONOMIA E SETOR PÚBLICO			
MACROECONOMIA E FINANÇAS			
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de			2018.2
CRÉDITOS DO CURSO			
(conforme Regimento do Programa)			
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO			
OBRIGATÓRIOS	ELETIVOS	OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
23	8		31
ELENCO DE DISCIPLINAS			

CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EC00921	MATEMÁTICA 1	60	4	Disciplina
EC00901	MICROECONOMIA 1	60	4	Disciplina
EC00923	ESTATÍSTICA 1	60	4	Disciplina
EC00903	MACROECONOMIA 1	60	4	Disciplina
EC00924	ECONOMETRIA 1	60	4	Disciplina
EC1114	SEMINARIO	45	3	Seminários
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE
EC00902	MICROECONOMIA 2	60	4	Disciplina
EC00904	MACROECONOMIA 2	60	4	Disciplina
EC00915	TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA AGRÍCOLA E DOS RECURSOS NATURAIS	60	4	Tópicos Especiais
EC00913	POLÍTICAS AGRÍCOLAS	60	4	Disciplina
EC00911	ECONOMIA AGRÍCOLA	60	4	Disciplina
EC00914	ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina
EC00928	ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	60	4	Disciplina
EC00929	MERCADOS DE CAPITAIS	60	4	Disciplina
EC00930	TEORIA DOS JOGOS E APLICAÇÕES ECONÔMICAS	60	4	Disciplina
EC00948	TEORIA DOS JOGOS E APLICAÇÕES ECONÔMICAS 2	60	4	Disciplina
EC00925	ECONOMETRIA 2	60	4	Disciplina
EC00931	TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMETRIA	60	4	Tópicos Especiais
EC00943	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÉTODOS QUANTITATIVOS	60	4	Tópicos Especiais
EC00932	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 1	60	4	Disciplina
EC00933	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 2	60	4	Disciplina
EC00934	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 3	60	4	Disciplina
EC00942	DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E POBREZA	60	4	Disciplina
EC00951	ECONOMIA INTERNACIONAL 1	60	4	Disciplina
EC00952	ECONOMIA INTERNACIONAL 2	60	4	Disciplina
EC00953	ECONOMIA INTERNACIONAL 3	60	4	Disciplina
EC00961	ECONOMIA DO TRABALHO 1	60	4	Disciplina
EC00962	ECONOMIA DO TRABALHO 2	60	4	Disciplina
EC00963	ECONOMIA DO TRABALHO 3	60	4	Disciplina
EC00981	ECONOMIA REGIONAL 1	60	4	Disciplina
EC00982	ECONOMIA REGIONAL 2	60	4	Disciplina
EC00983	ECONOMIA REGIONAL 3	60	4	Disciplina
EC00984	ECONOMIA URBANA 1	60	4	Disciplina
EC00991	ECONOMIA BRASILEIRA	60	4	Disciplina
EC00994	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	60	4	Disciplina
EC00995	CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO E A	60	4	Disciplina

	ECONOMIA BRASILEIRA			
EC01000	ECONOMIA DE REDES 1	60	4	Disciplina
EC01001	ECONOMIA DE REDES 2	60	4	Disciplina
EC01002	ECONOMIA DE REDES 3	60	4	Disciplina
EC00971	ECONOMIA INDUSTRIAL	60	4	Disciplina
EC00972	MACROECONOMIA AVANÇADA 1	60	4	Disciplina
EC00973	MACROECONOMIA AVANÇADA 2	60	4	Disciplina
EC00974	MACROECONOMIA AVANÇADA 3	60	4	Disciplina
EC00975	MACROECONOMIA AVANÇADA 4	60	4	Disciplina
EC00976	TÓPICOS ESPECIAIS EM MACROECONOMIA 1	60	4	Tópicos Especiais
EC00977	TÓPICOS ESPECIAIS EM MACROECONOMIA 2	60	4	Tópicos Especiais
EC00978	TÓPICOS ESPECIAIS EM FINANÇAS	60	4	Tópicos Especiais
EC00979	DERIVATIVOS	60	4	Disciplina
EC1112	ECONOMIA APLICADA À ENGENHARIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina
EC1120	PROGRAMAÇÃO MATEMÁTICA APLICADA À REGULAÇÃO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	60	4	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>			Quantidade:	
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				até dias
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO <input type="checkbox"/> ACEITAÇÃO <input type="checkbox"/> PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: <input type="checkbox"/> SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
1] Microeconomia 2 tem como pré-requisito Microeconomia 1 2] Econometria 1 tem como pré-requisito Estatística 1 3] Economia do trabalho 1 tem como pré-requisito Microeconomia 1 4] As disciplinas Economia do Trabalho 2 e Economia do Trabalho 3 tem como pré-requisito Economia do Trabalho 1.				
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS: Submissão de projeto de dissertação				
EM, 01/08/2018				
Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso				

ESTRUTURA CURRICULAR <i>STRICTO SENSU</i>					
(Por área de concentração - baseada na Res. nº 10/2008 do CCEPE/UFPE)					
PROGRAMA:	ECONOMIA				
	Programa em Rede/Associação:				
CENTRO:	CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADA				
NÍVEL:	DOUTORADO				
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:					
	TEORIA ECONÔMICA				
LINHAS DE PESQUISA:					
REGIONAL, URBANA E TRABALHO					
AGRÍCOLA E MEIO AMBIENTE					
MICROECONOMIA E SETOR PÚBLICO					
MACROECONOMIA E FINANÇAS					
PERÍODO DE VIGÊNCIA: para alunos MATRICULADOS a partir de 2018.2					
CRÉDITOS DO CURSO					
(conforme Regimento do Programa)					
CRÉDITOS PARA TITULAÇÃO					
OBRIGATORIOS	ELETIVOS			OUTROS (fazer referência ao Regimento)	TOTAL GERAL
31	16				47
ELENCO DE DISCIPLINAS					
CÓDIGO	DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	
EC00921	MATEMÁTICA 1	60	4	Disciplina	
EC00901	MICROECONOMIA 1	60	4	Disciplina	
EC00923	ESTATÍSTICA 1	60	4	Disciplina	
EC00903	MACROECONOMIA 1	60	4	Disciplina	
EC00902	MICROECONOMIA 2	60	4	Disciplina	
EC00924	ECONOMETRIA 1	60	4	Disciplina	
EC00904	MACROECONOMIA 2	60	4	Disciplina	
EC1114	SEMINÁRIO	45	3	Seminários	
CÓDIGO	DISCIPLINAS ELETIVAS	CARGA HORÁRIA	NÚMERO DE CRÉDITOS	TIPO DE COMPONENTE	
EC00961	ECONOMIA DO TRABALHO 1	60	4	Disciplina	
EC00962	ECONOMIA DO TRABALHO 2	60	4	Disciplina	
EC00963	ECONOMIA DO TRABALHO 3	60	4	Disciplina	
EC01000	ECONOMIA DE REDES 1	60	4	Disciplina	
EC01001	ECONOMIA DE REDES 2	60	4	Disciplina	
EC01002	ECONOMIA DE REDES 3	60	4	Disciplina	
EC00971	ECONOMIA INDUSTRIAL	60	4	Disciplina	
EC00951	ECONOMIA INTERNACIONAL 1	60	4	Disciplina	
EC00952	ECONOMIA INTERNACIONAL 2	60	4	Disciplina	
EC00953	ECONOMIA INTERNACIONAL 3	60	4	Disciplina	
EC00932	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 1	60	4	Disciplina	
EC00933	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 2	60	4	Disciplina	
EC00934	ECONOMIA DO SETOR PÚBLICO 3	60	4	Disciplina	
EC00942	DISTRIBUIÇÃO DE RENDA E POBREZA	60	4	Disciplina	
EC00915	TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMIA AGRÍCOLA E DOS RECURSOS NATURAIS	60	4	Tópicos Especiais	
EC00913	POLÍTICAS AGRÍCOLAS	60	4	Disciplina	

EC00911	ECONOMIA AGRÍCOLA	60	4	Disciplina
EC00914	ECONOMIA DO MEIO AMBIENTE	60	4	Disciplina
EC00928	ANÁLISE DE INVESTIMENTOS	60	4	Disciplina
EC00929	MERCADOS DE CAPITAIS	60	4	Disciplina
EC00930	TEORIA DOS JOGOS E APLICAÇÕES ECONÔMICAS	60	4	Disciplina
EC00948	TEORIA DOS JOGOS E APLICAÇÕES ECONÔMICAS 2	60	4	Disciplina
EC00925	ECONOMETRIA 2	60	4	Disciplina
EC00931	TÓPICOS ESPECIAIS EM ECONOMETRIA	60	4	Tópicos Especiais
EC00943	TÓPICOS ESPECIAIS EM MÉTODOS QUANTITATIVOS	60	4	Tópicos Especiais
EC00981	ECONOMIA REGIONAL 1	60	4	Disciplina
EC00982	ECONOMIA REGIONAL 2	60	4	Disciplina
EC00983	ECONOMIA REGIONAL 3	60	4	Disciplina
EC00984	ECONOMIA URBANA 1	60	4	Disciplina
EC00991	ECONOMIA BRASILEIRA	60	4	Disciplina
EC00994	ECONOMIA BRASILEIRA CONTEMPORÂNEA	60	4	Disciplina
EC00995	CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO E A ECONOMIA BRASILEIRA	60	4	Disciplina
EC00972	MACROECONOMIA AVANÇADA 1	60	4	Disciplina
EC00973	MACROECONOMIA AVANÇADA 2	60	4	Disciplina
EC00974	MACROECONOMIA AVANÇADA 3	60	4	Disciplina
EC00975	MACROECONOMIA AVANÇADA 4	60	4	Disciplina
EC00976	TÓPICOS ESPECIAIS EM MACROECONOMIA 1	60	4	Tópicos Especiais
EC00977	TÓPICOS ESPECIAIS EM MACROECONOMIA 2	60	4	Tópicos Especiais
EC00978	TÓPICOS ESPECIAIS EM FINANÇAS	60	4	Tópicos Especiais
EC00979	DERIVATIVOS	60	4	Disciplina
EC1112	ECONOMIA APLICADA À ENGENHARIA AMBIENTAL	60	4	Disciplina
EC1120	PROGRAMAÇÃO MATEMÁTICA APLICADA À REGULACÃO E GESTÃO DOS RECURSOS HÍDRICOS	60	4	Disciplina
OUTRAS EXIGÊNCIAS REGIMENTAIS				
POSSIBILIDADE DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS DO MESTRADO PARA O DOUTORADO: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				Quantidade: 19
EXAME DE QUALIFICAÇÃO PRÉ-BANCA: <input checked="" type="checkbox"/> SIM NÃO <input type="checkbox"/>				
PRAZO MÁXIMO PARA ENTREGA DA VERSÃO DEFINITIVA DA DISSERTAÇÃO/TESE: [] SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				até dias
ARTIGO: <input checked="" type="checkbox"/> SUBMISSÃO [] ACEITAÇÃO [] PUBLICAÇÃO				
APRESENTAÇÃO DE TRABALHOS EM EVENTOS: [] SIM NÃO <input checked="" type="checkbox"/>				
1] Microeconomia 2 tem como pré-requisito Microeconomia 1 2] Econometria 1 tem como pré-requisito Estatística 1 3] Economia do trabalho 1 tem como pré-requisito Microeconomia 1 4] As disciplinas Economia do Trabalho 2 e Economia do Trabalho 3 tem como pré-requisito Economia do Trabalho 1.				
OBSERVAÇÃO: os créditos obtidos em Estágio Docência serão computados de forma adicional ao número mínimo de créditos exigidos pelo Programa.				
EM, 01/08/2018				
Secretário(a) do Curso Coordenador(a) do Curso				

PORTARIA N.º 2.577, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DISPENSA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Dispensar o professor José Thadeu Pinheiro, SIAPE n.º 1131479, como representante do Reitor na Comissão Permanente de Pessoal Docente – CPPD. (Processo n.º. 23076.022810/2018-76)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 2.578, DE 06 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Designar o professor Joaquim Sérgio de Lima Neto, SIAPE 1182670, como representante do Reitor na Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD). (Processo n.º 23076.022810/2018-76)

ANÍSIO BRASILEIRO DE FREITAS DOURADO
Reitor

PORTARIA N.º 2.563, DE 05 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, SIAPE n.º 1841261, CPF: 050.816.354-48, e BETÂNIA MARIA LIDINGTON, SIAPE n.º 1088223, CPF: 513.994.584-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.024331/2018-94. (Processo n.º. 23076.024331/2018-94)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º 2.697, DE 13 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar JOSE THADEU PINHEIRO, SIAPE n.º 1131479, CPF: 091.889.834-04, FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, SIAPE n.º 1133403, CPF: 325.851.524-72 e FALBA BERNADETE RAMOS DOS ANJOS, SIAPE n.º 2331829, CPF: 658.326.124-34, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito incumbida de apurar os fatos contidos no Processo n.º 23076.038541/2017-89. (Processo n.º. 23076.038541/2017-89)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 016-CAA, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar a Prof.^a Maria Isabela Marques da Cunha Vieira Bello e o Prof. José Almir Cirilo, respectivamente, para assumirem a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório Multiusuário de Tecnologias para o Semiárido (LAMTESA), do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM), no Centro Acadêmico do Agreste (CAA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 017-CAA, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Prof. Gustavo Bono e o Prof. Alessandro Romário Echevarria Antunes, respectivamente, para assumirem a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório de Engenharia Computacional (LECOM), do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM), no Centro Acadêmico do Agreste (CAA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 018-CAA, DE 19 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar o Prof. José Amir Cirilo e a Prof.^a Maria Isabela Marques da Cunha Vieira, respectivamente, para assumirem a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório de Geoprocessamento (GEOLAB), do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil e Ambiental (PPGECAM), no Centro Acadêmico do Agreste (CAA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº 019-CAA, DE 24 DE JULHO DE 2018.

DESIGNAÇÃO

O DIRETOR DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE, no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais,

R E S O L V E:

Art. 1º – Designar A Prof.^a Ana Paula Celso de Miranda e a Prof.^a Izabela Domingues da Silva, respectivamente, para assumirem a Coordenação e Vice-Coordenação do Laboratório do Grupo de Estudos de Consumo de Moda (G-COMO), do Núcleo de Design e Comunicação (NDC) do Centro Acadêmico do Agreste (CAA).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

MANOEL GUEDES ALCOFORADO NETO
Diretor do Centro Acadêmico do Agreste

PORTARIA Nº. 019-CCS, DE 20 DE JULHO DE 2018

Ementa: Recondução de Comissão de Inquérito

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições, de acordo com a Portaria Normativa de no. 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993 e, nos termos dos artigos 143 e 153, da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

RECONDUZIR, por mais 60 (sessenta) dias, a Comissão de Inquérito designada através da Portaria nº 11/2018-CCS, e constituída pelas professoras Niedje Siqueira de Lima - Departamento de Clínica e Odontologia Preventiva, Betania Lucena Domingues Hatzlhofer – Departamento de Ciências Farmacêuticas e Libia Cristina Rocha Vilela Moura – Departamento de Medicina Tropical para, sob a Presidência da primeira, constituírem a Comissão de Inquérito para análise do contido no Processo de nº 23076.042639/2017-31, que apura acumulação de cargos.

Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFPE.

NICODEMOS TELES DE PONTES FILHO
Diretor do CCS